

Aprova desconto para disciplinas de graduação presencial - Programa 50+

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando: a) o objetivo de atrair para o ensino superior alunos com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos; b) a decisão do Conselho Universitário – Consun de 22/04/2019 (Ata Consun nº 03/2019),

RESOLVE:

Aprovar desconto para disciplinas de graduação presencial - Programa 50+ da Universidade do Vale do Taquari - Univates, conforme segue:

Art. 1º Os participantes do Programa Conecta 50+ poderão cursar até 2 (duas) disciplinas de cursos de graduação presenciais como aluno não regular e receberão o percentual de 20% (vinte por cento) de desconto no valor das mensalidades.

Parágrafo único. O presente benefício não se aplica a disciplinas/componentes curriculares do curso de Medicina.

Art. 2º A qualquer tempo os participantes poderão optar por ingressar no curso desejado, realizando o processo seletivo do semestre em questão.

Art. 3º Este benefício terá duração de até 2 (dois) semestres letivos.

Art. 4º Não poderão participar do Conecta 50+ alunos com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos que já estejam regularmente matriculados, não recebendo o desconto previsto no art. 2º desta Resolução.

Parágrafo único. O disposto acima não se aplica se a matrícula for realizada em outro curso de graduação presencial, diferente daquele em que o aluno já está matriculado.

Art. 5º A presente Resolução vige a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da
Universidade do Vale do Taquari - Univates